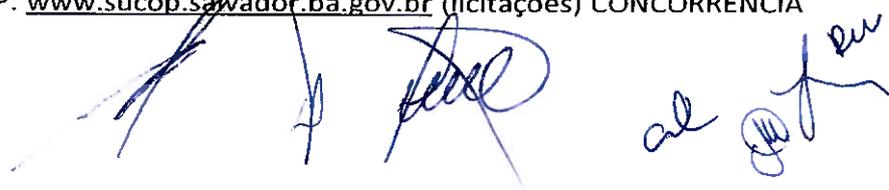


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-PROC. ADM. Nº 10293/2023**  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2**

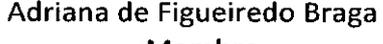
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 01/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras construção do Píer da Bananeiras na Ilha de Maré-Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, representada pelo Sr. José Carlos Costa; 2) CONSTRUTORA KAZZA LTDA, representada pela Srª. Dandara do Nascimento Veloso; 3) REICH ENGENHARIA LTDA, representada pela Srª. Cristiane Silva Medeiros. De logo, foram solicitadas as credenciais das licitantes presentes, que foram conferidas pela Comissão e julgadas regulares, após foram disponibilizadas para os licitantes presentes onde todos concordaram e renunciaram vistas. Em seguida foram entregues os Envelopes nºs. 1-Propostas de Preços e 2-Documents de Habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº. 01- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador "K", que foram os seguintes:::.....

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97
2º) REICH ENGENHARIA LTDA (condição de ME/EPP)	1,00
3º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	1,00

Propostas empatadas: REICH X KAZZA. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima, em razão de todas as licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital. Todos os licitantes concordaram e renunciaram, expressamente, ao prazo de Recurso Administrativo, disposto no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a 1ª Fase-Proposta de Preços foi iniciada a 2ª Fase-abertura dos envelopes 02-Habilitação. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações. Nada foi dito. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Foi informado que toda documentação (Ata/Propostas/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações) CONCORRÊNCIA



nº 01/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:00hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 10 de março de 2023.

 Ana Lúcia Luz de S. e Silva Presidente	 Adriana de Figueiredo Braga Membro	 Maria do Alem G. Silva Membro
 Rose Mary M. Araújo Membro	 Aelson S. Queiroz Membro	
 CBS CONSTRUTORA BAHIANA	 REICH ENGENHARIA	 CONSTRUTORA KAZZA